

## **5ª Câmara de Coordenação e Revisão**

### **Enunciado nº 7 : DIVULGAÇÃO DA LEI 9.452/97.**

É cabível recomendação aos Prefeitos para a observância do art. 2º da Lei 9.452/97.

Referência: Ata da 243ª Reunião, em 23.06.2003.